



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

DECRETO Nº 121, em 13 de agosto de 2021.

**“Dispõe sobre a modificação parcial do Decreto nº 044 de 10 de março de 2020, de modo que o art. 4ª em seu inciso II será parcialmente modificado”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei Complementar nº 161 de 29 de janeiro de 2021;

-CONSIDERANDO, que o objetivo maior do Projeto é impulsionar o desenvolvimento econômico no Município;

-CONSIDERANDO, que é de extrema necessidade a viabilidade para proporcionar aos menos favorecidos uma boa alimentação, com preço popular em diversos bairros de nosso Município;

-CONSIDERANDO, o grande alcance social envolvido.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica modificado de forma parcial o Decreto nº 044 de 10 de março de 2020, de modo que o art. 4ª em seu inciso II, passe a constar que o inscrito e aprovado no Projeto receberá subsídio mensal de R\$ 1.000,00(mil reais), para locação e/ou sublocação do imóvel, onde o respectivo valor deverá ser pago sempre até o 5º dia útil de cada mês, devendo ser respeitado sempre o valor total de R\$ 12.000,00 anual.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2021.

**Lívia Bello**  
**Prefeita**

Lívia de Chiquinho